

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202400005027621

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.217, de 27 de janeiro de 203 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, tendo em vista que se trata da contratação para prestação de serviço de instrutor musical maestro com pianista, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.
- 1.3. A presente contratação justifica-se pela necessidade de propiciar capacitação técnica, e inovação dos servidores da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, visando a continuidade do projeto Desperta RH, que utiliza a musicalidade como instrumento para promover o bem-estar e a motivação dos servidores.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

#	Grupo	Produto	Orgão
11	Bolsas, Cursos, Estágios e Serviços Educacionais	Capacitação Profissional, serviço de aula de música com teclado	GOINFRA

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços: Contratação de prestação de serviços de instrutor musical maestro com pianista, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível deser descrito objetivamente;
- e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito

procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento do serviço contratado, a entrega será parcelada.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza de fornecimento de serviço, nos termos do inciso XI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, já que são atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza de serviço, ou seja atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração, com data marcada para início.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Atender às necessidades de qualificação dos servidores, pois com a musicalidade tem comprovados benefícios na saúde mental e emocional dos indivíduos, incluindo a redução do estresse, aumento da concentração e melhoria do humor. Através do aprendizado e prática de música, os servidores poderão desenvolver habilidades cognitivas e emocionais que são transferíveis para suas atividades profissionais, resultando em um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

Além disso, a música promove o trabalho em equipe e a colaboração, fundamentais para o sucesso de qualquer organização. A prática musical em grupo exige comunicação eficaz, coordenação e um senso de responsabilidade compartilhada, habilidades que são igualmente importantes no contexto profissional.

A criação de um coral na Autarquia não apenas promove o reconhecimento da agência em diversas esferas culturais, mas também gera uma expectativa positiva de bem-estar para os servidores, proporcionando a oportunidade de vivenciar um ambiente culturalmente enriquecedor.

Fundamentação da solução:

2.8.1. A CANTORUM é uma micro empresa individual, inscrita no CNPJ 39.617.417/0001-33, nesta proposição representada por seu representante legal, WEBER BARBOSA DE ASSIS, CPF 706398841-72.

2.8.2. A prestação de serviço constituirá de Serviço Artístico Musicais e Pedagógico Musicais, referentes a regência de coral, acompanhamento instrumental de tecla (teclado/piano), preparação técnico-musical, preparação técnico-vocal, ensaios, edição de partitura, concertos e apresentações musicais em formato presencial ou online para a Goinfra. É uma empresa alinhada ao conhecimento avançado do segmento público com a melhor tecnologia do mercado para oferecer soluções completas, inovadoras e integradas para o desenvolvimento e transformações da Gestão de Recursos Humanos das Instituições Públicas em todo o território nacional.

Evidencia do ETP 1 – Notoriedade - Seminário;

Fundamentação da Inexigibilidade:

2.9. Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Argumentos para enquadramento no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021:

2.10. O serviço a ser contratado se enquadra no art.74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, visto que se trata de aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual com o profissional **Maestro Weber Assis**.

SOBRE WEBER ASSIS:

É Mestre em Performance Musical, Bacharel em Canto Lírico e Licenciado em Educação Artística com habilitação em música pela Universidade Federal de Goiás e vem se destacando como regente, professor de canto e preparador de coros no estado de Goiás. Já estudou regência com Maestros como Ângelo Dias, David Junker, Emílio de César, Joana Azevedo e Neil Thomson;

Foi Professor de Música Coral, do Instituto Federal de Goiás e do Instituto de Ciência, Tecnologia e Educação de Goiás. Regeu o Coro de Graduação da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, entre os anos de 2015 e 2017 onde também lecionou Canto, Literatura e Repertório para Canto e Regência e Fundamentos da Voz para Atores. Foi fundador do Coro de Câmara do CEP em Artes Basileu França. Em 2017, o Maestro Weber Assis recebeu o diploma de destaque cultural pela sua contribuição à cultura na área da música vocal, pelo Conselho Estadual de Cultura de Goiás. Atualmente é Diretor Artístico e Maestro do Coro Sinfônico Jovem de Goiás, com o qual vem desenvolvendo intenso trabalho desde 2014. À frente do grupo, vem realizando uma série de concertos de câmara, motetos, obras românticas, cantatas, e varias obras de caráter sinfônico. Vale destacar que no ano de 2018 esteve em turnê com o grupo por cidades

da Suíça e França, se apresentando em locais como a Organização das Nações Unidas (ONU)*Cathédrale Saint Pierre* em Genebra, além de ser o principal representante do Brasil na Feira Multicultural da cidade de Vevey e em 2023, foi a vez de São Paulo, onde se apresentou no Auditório da Faculdade Mackenzie e na Igreja São Luiz Gonzaga, um dos cartões postais da famosa Avenida Paulista;

Weber foi ainda regente titular e preparador vocal dos grupos vocais em espetáculos musicais e operísticos tais como as Óperas *L’Orfeo* de Claudio Monteverdi (2017), *I Pagliacci* de Rugero Leonavallo (2018), *Cavalleria Rusticana* de Pietro Mascagne (2019), o espetáculo *Sonhos – O Musical* (2022);

Como solista, tem atuado intensamente em diversos segmentos da interpretação da música erudita, em concertos, óperas e recitais, sempre se destacando. Foi ganhador do 6º Concurso de Interpretação da Canção de Câmara Brasileira Oswaldo Lacerda em 2004, o que lhe rendeu um recital na Academia Brasileira de Música no ano de 2005. Em 2009 recebeu menção honrosa na 13ª Mostra Maranhense de Canto Lírico, Maracanto, onde foi ressaltada sua interpretação do repertório de canção brasileira de câmara, gênero do qual é árduo pesquisador. Em 2018, foi convidado pelo Centro de Música Brasileira para participar da série de concertos dedicados a divulgação da música erudita brasileira, realizados no Centro Brasileiro Britânico na cidade de São Paulo onde apresentou uma série de canções de câmara nacionais. Possui ainda obras dedicadas a ele por importantes compositores do gênero no cenário musical nacional e goiano, como Henrique de Curitiba, Juliano Lima Lucas e Fernando Cupertino.

O Maestro Weber Assis foi professor de Canto do Instituto Tecnológico de Goiás em Artes Basileu França por doze anos e já trabalhou sob regência de maestros como: Ângelo Dias, David Junker, Eliseu Ferreira, Azevedo, Marshal Gaiozo e Joshua Raberman (USA). Weber Assis é também Diretor artístico e maestro do Coral Canto Azul, ligado aos funcionários da Caixa Econômica Federal.

2.11. O serviço a ser contratado é inexigível a licitação no fato de ser impossível estabelecer critérios objetivos de comparação entre objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional executante, não havendo parâmetros objetivos para escolha da melhor proposta, e além do que, o serviço a ser prestado pela contratante é altamente especializado, conforme programação do evento. (Evidência ETP 2- Currículo).

2.12. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.13. Considerando que o objeto contratado é de natureza continua a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Grupo de Despesas	Descrição	Quantidade
1	Contratação de prestação de serviços de instrutor musical maestro com pianista, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA	12 (doze) meses

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo, foi baseado na especificidade do público alvo da presente ação educacional, ou seja, foi baseado na quantidade de meses necessários para um bom aprendizado pelos servidores e o fundamento para tal juízo se ampara na relevância, necessidade, acesso e efetividade.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Capacitação Profissional.	
Informações Adicionais: Contratação de prestação de serviços de instrutor musical maestro com pianista, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.	
Quantidade	12 (doze)
Unidade	meses
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Sede da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3.500,00
Valor Total	R\$ 42.000,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, conforme anexado em Evidência de ETP - Proposta.

SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AValiação da Viabilidade da Contratação

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de prestação de serviços de instrutor musical maestro com pianista, para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra). ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA	Integrante Requisitante	62 3265-4268	janaina.teixeira@goinfra.go.gov.br
BRUNO VINICIUS RODRIGUES VIEIRA	Integrante Técnico	62 3265-4065	bruno.vieira@goias.gov.br